

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 -OBJETO**

Aquisição de 1(um) TRANSFORMADOR/ REATOR UV, E 1 (uma) LAMPADA GERMICIDA UV P/ S2Q-PV S 330RL-4 PIN, equipamentos utilizado na purificação e conservação da qualidade da água do fontanário “Capitão Geraldo Cunha”. Cuja água é utilizada pela população da cidade.

### **2 -FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os itens serão utilizados para purificação da água da nascente dos arredores do prédio da Câmara Municipal, Essa água serve grande parte da população, principalmente as residentes no bairro chácara primavera II, inclusive é coletada por pessoas de bairros distante,

A instalação do conjunto de equipamento permitirá o funcionamento adequado do sistema de tratamento da água dessa nascente.

Tanto o reator como a lâmpada tem vida útil de 12 meses, e ambos os equipamentos encerram o período de vida útil nos próximos 30 dias.

### **3 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO)**

Para um bom funcionamento e garantia da qualidade da água, os equipamentos precisam ser substituídos regularmente, conforme especificação, visando a eficiência dos mesmos;

A substituição do transformador /reator e a substituição da lâmpada germicida UV P/ S2Q-PV S 330RL-4 PIN, são específicos, não havendo possibilidade de alteração do produto.

#### **4.1- REQUISITOS DO OBJETO**

Os equipamentos deverão ser entregue pela empresa contratada na sede da Câmara, local onde serão instalados pelo setor de patrimônio.

Os equipamentos são originais, com marca compatíveis com o sistema ultravioleta Viqua já instalado, evitando incompatibilidade no funcionamento.

Os equipamentos deverão oferecer garantia mínima de 1 ano.

#### **4.2- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Serão exigidos apenas a certidão de regularidade fiscal federal, a certidão de regularidade do empregador (FGTS) e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

### **5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A Câmara Municipal solicitará a entrega dos equipamentos logo após emissão de ordem de compra, na data de envio para a empresa ganhadora

Na data combinada e horário definidos na solicitação, os materiais deverá estar à disposição para recebimento na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

## **6.- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Será realizada pelo setor de Patrimônio.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Não há necessidade de realização de medição.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal.

## **8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

As empresas ( **Empresas fornecedoras do sistema ultravioleta viqua** ) foram consultadas, nas redes sociais, inclusive já foram consultadas em outras ocasiões para aquisição dos mesmos equipamentos. O mercado brasileiro não tem muitos fornecedores ou distribuidores os equipamentos são muitos específicos.

Após a publicação a ser realizada nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133, será contratada a menor oferta dentre as já constantes no processo e as novas propostas a serem recebidas.

## **9-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

A média dos valores consultados foi de: R\$4.637,99 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)